

Estudo Técnico Preliminar 68/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64626.003109/2024-18

2. Descrição da necessidade

O 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva objetivando a disponibilidade de material hospitalar, para melhor atender seus pacientes, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, providenciar aquisição de aparelho de medicação e orientação (SI-52.04), aparelho e equipamentos médico e hospitalar (SI-52.08), se faz necessária para atendimento dos pacientes, desta Organização Militar.

23º ESQD C SL, possui um grande quantitativo em seu efetivo de pessoal, os quais são militares da ativa, dependentes, inativos e pensionistas, o qual se aproxima do total de 500 pessoas, sob sua vinculação que fazem jus a assistência à saúde.

Por conseguinte, faz-se necessária uma constante preocupação do Comando dessa Unidade manter a prestação dos serviços de saúde de seu pessoal e dependentes, mantendo uma incessante busca pela qualidade de vida da família militar do 23º ESQD C SL. Para tanto se faz necessário adquirir novos materiais em benefício dos usuários do FUSEx. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da organização militar gerenciadora nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens de aquisição frequente, necessidade de entregas constantes e parceladas, quantitativo que não se pode definir previamente, conforme amparo no Art 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 7.892/2013.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a qualidade de vida da família militar do 23º ESQD C SL.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Saúde	THAYSLENE DE CARVALHO BARBOSA - 1º Ten
Auxiliar da Seção de SAÚDE	LEANDRO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO - 2º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- 4.1.1. Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- 4.1.2. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- 4.1.3. Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- 4.1.4. formalizada do responsável técnico;
- 4.1.5. Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- 4.1.6. Atender as demais legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Parâmetro: Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço.
- 5.2. Os valores estimados foram obtidos por meio da média aritmética de três ou mais valores disponíveis no Portal de Pesquisas de preços, em licitações realizadas nos últimos 12 meses, demonstrando a viabilidade dos valores estimados para a presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICACAO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desfibrilador Externo Automático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Alimentação: Bateria Recarregável	615327	unidade	1	7.738,48	7.738,48
2	Sonar doppler fetal,Tipo: Portátil,Fonte Alimentação: À Bateria	433842	unidade	1	323,93	323,93
3	Otoscópio digital,Tipo: Clínico Modelo: Portátil	425771	unidade	1	285,71	285,71
4	Válvula reguladora com fluxômetro	389770	unidade	2	289,91	579,82

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.927,95

- 8.1. Os quantitativos, custos unitários, preço global e respectivos códigos dos itens foram discriminados no Item 7.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A aquisição de material hospitalar, destinados a atender a demanda do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva não pode ser divisível, uma vez que o parcelamento irá alterar as características do objeto adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024 desta Unidade Gestora.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública em proveito do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar de aquisição de material médico, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista em evitar a contaminação do solo, água e ar. Atenderemos ao Guia Prática De Licitações Sustentáveis da Assessoria Jurídica da União.

14.2. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei Nr. 12.305, de 2010 – Política Nacional de resíduos Sólidos e Resolução CONAMA Nr. 358, de 29/04/2005.

14.3 Diante ao exposto, o 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Adote critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresente responsável técnico;
- Apresente catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- Atender as demais legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ARAUJO COSTA

Chefe da Equipe e Integrante da Área Técnica

LEANDRO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO

Integrante Administrativo.